

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 29 de Novembro de 2.022, em cumprimento ao mandado e sua R. Assinatura, expedido nos Autos de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL – INTIMAÇÃO, feito nº 1004838-64.2022.8.26.0400, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL, mandado nº 400.202/013762-8, requerido pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER contra JANDIRA DE OLIVEIRA MARQUES, oriunda da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO/EXECUÇÃO, feito nº 0001830-47.2021.8.26.0072, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL DA COMARCA DE BEBEDOURO-S.P., eu Oficial de Justiça, infra assinado, dirigi-me na Rua Américo Brasiliense, nº 274, centro, Olímpia -S.P., e aí sendo, após as formalidades legais, **PASSEI A PROCEDER A PENHORA e AVALIAÇÃO** sobre o seguinte bem:-

01 (um) VEÍCULO; marca VW VOLKSWAGEN; modelo SAVEIRO; ano fabricação/modelo 1999/2000; combustível GASOLINA; categoria PARTICULAR; cor BRANCA; chassi nº 9BWZZZ376YP500779, RENAVALAM 724300287; placa CWV-9497/Olímpia-S.P.; aparentemente em regular estado de conservação e funcionamento; lataria e pintura com vários pequenos amassados e pintura com vários riscos e queimada; proprietária JANDIRA DE OLIVEIRA MARQUES, encontrando-se na posse do Sr. SEBASTIÃO RANZONI FILHO.

AVALIAÇÃO:- R\$20.000,00 (vinte mil reais). NADA MAIS.....

Em seguida a PENHORA e AVALIAÇÃO feita, nomeei para o encargo de fiel depositário, o Sr. SEBASTIÃO RANZONI FILHO, o qual, aceitou o encargo de fiel depositário, sujeitando-se as penas da lei, em seguida lavrei o presente auto que vai devidamente assinado. NADA MAIS.

Oficial:-NIVALDO YOSHIO YAMANAKA.....

Depositário:- SEBASTIÃO RANZONI FILHO.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIVALDO YOSHIO YAMANAKA, em 12/11/2022 às 15:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consulta/resultado_documento.php?evento=0001830-47.2021.8.26.0072